

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ANGARIAÇÃO DE ALUNOS

“Bring a Friend”

2026/2027

Artigo 1.º - Objeto

O presente Regulamento estabelece as condições de organização, participação e atribuição de prémios do programa promovido pelo INETE - Instituto de Educação Técnica, doravante designado Programa, que visa premiar todos os que contribuam para a angariação de novos alunos para os cursos profissionais do INETE no ano letivo 2026/27.

Artigo 2.º - Entidade promotora

O Programa é promovido e organizado pelo INETE - Instituto de Educação Técnica, com sede em Arroios, Lisboa.

Artigo 3.º - Objetivo

O Programa tem como objetivo aumentar o número de matrículas nos cursos profissionais do INETE no ano letivo 2026/27, mobilizando a comunidade educativa para a divulgação e recomendação da oferta formativa do Instituto.

Artigo 4.º - Período de vigência

O Programa decorre entre o **dia 30 de julho de 2026** e o **dia 11 de setembro de 2026**.

Artigo 5.º - Quem pode concorrer

1. Podem participar alunos ativos, ex-alunos, funcionários, professores internos e professores externos.
2. Os concorrentes menores de idade só podem participar mediante autorização do respetivo encarregado de educação, nos termos do Artigo 11.º e do Anexo I.

Artigo 6.º - Processo de participação

1. O novo aluno identifica o angariador no ato da matrícula.
2. São premiados todos os concorrentes identificados e validados nos termos do presente Regulamento.

Artigo 7.º - Validação dos alunos angariados

1. Para validação, o aluno deve:
 - a. matricular-se pela primeira vez no INETE em 2026/27;

- b. identificar o angariador no ato da matrícula;
 - c. frequentar efetivamente o curso (um mês);
2. Cada aluno apenas pode identificar um angariador.
3. Em caso de conflito, prevalece a informação registada pelo aluno no momento da matrícula.
4. Na ausência de indicação clara, decide o júri, sem possibilidade de recurso.

Artigo 8.º - Prémios

1. Os prémios são proporcionais ao número de alunos angariados.
2. O prémio total resulta da multiplicação do prémio unitário, de acordo com o Artigo 9.º, pelo número de alunos confirmados.
3. Não existe limite máximo ao número de alunos angariados nem ao valor total dos prémios atribuídos.
4. Os prémios estão sujeitos ao enquadramento legal e fiscal aplicável.

Artigo 9.º - Prémio unitário

1. O *prémio unitário* é um apoio pecuniário de ajuda à frequência do curso:
 - a) Atribuído ao aluno ativo, angariador, identificado de acordo com o Artigo 6.º;
 - b) Atribuído ao novo aluno, quando o angariador seja um ex-aluno ou docente externo;
 - c) Atribuído ao novo aluno, quando o angariador for um elemento do júri;
2. O *prémio unitário* é um apoio atribuído aos funcionários ou docentes internos enquanto angariadores.

Artigo 10.º - Júri e apuramento

1. O júri é composto pela Diretora-Geral do INETE, pelo Diretor de Inovação e Desenvolvimento Institucional do INETE e pela Coordenadora de Comunicação do INETE.
2. As decisões do júri são soberanas e não estão sujeitas a recurso;

Artigo 11.º - Proteção de dados pessoais

1. Os dados pessoais recolhidos são tratados exclusivamente para organização, validação e atribuição de prémios.
2. A participação de menores depende da entrega prévia da autorização constante do Anexo I.
3. A inexistência autorização prevista na alínea anterior impede a atribuição do prémio.

Artigo 12.º - Disposições finais

A organização reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Programa por motivos justificados, bem como de resolver os casos omissos no presente Regulamento, dando deles conhecimento pelos meios habituais.

A participação no Programa implica o conhecimento e a aceitação integral do presente Regulamento.

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do presente Regulamento é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

INETE - Instituto de Educação Técnica
Lisboa, 30.06.2026

ANEXO I

Autorização do Encarregado de Educação para Participação de Menor no Programa «Bring a friend» 2026/27

Nome do aluno: _____

Nome do encarregado de educação: _____

Declaro que autorizo a participação do meu educando no Programa e autorizo o tratamento dos dados pessoais necessários à sua execução, nos termos do RGPD.

Local e data: _____

Assinatura: _____